

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL CIRÚRGICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI.

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Processo: 1230/12 – CRER

Pelo presente Instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual nº 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.801.201/0001-56, com endereço na R. 9-A, nº. 411, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, representada por seu Sócio Administrador abaixo assinado, neste ato denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência do Contrato em epígrafe.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na Cláusula Oitava – **DO PRAZO DA VIGÊNCIA**, que prevê prorrogação por prazos iguais e sucessivos mediante expresse interesse das partes, através de Termo Aditivo. Conforme documentos de fls. 1359/1364 e 1477/1503, todos constantes no processo administrativo CRER nº. 1230/12 vol. V.



cro



Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **07/02/2017** a **07/02/2018**.

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

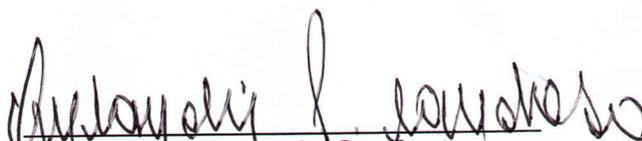
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 15 de dezembro de 2016.

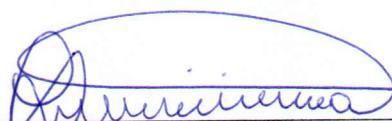


Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

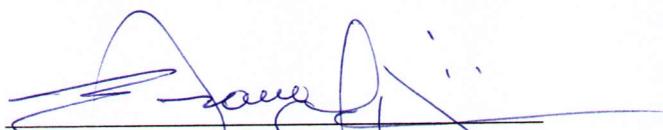


Orlandir Paula Cardoso
Sócio Administrador / SÍNTESE
058.190.671-34

Testemunhas:



Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72



Eliezer Rangel Cordeiro
CPF: 533.513.551-49

